PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

Departamento de Técnica Legislativa

OFÍCIO Nº 25912/2026-48

Jaguariúna, na data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
RODRIGO REIS DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna

Assunto: Requerimento nº 277/2026, de autoria da Ilustríssima Vereadora Graça Albaran

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento em epígrafe e em obediência ao art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, bem como ao art. 63, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município de Jaguariúna, a Administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SES), presta os esclarecimentos complementares a seguir, com base nas informações técnicas fornecidas pelo órgão competente.

Da convocação dos candidatos aprovados: O Processo Seletivo nº 001/2026 foi conduzido pelo CISMETRO, a quem compete formalizar os atos de convocação e admissão, conforme as regras do edital. A Secretaria Municipal de Saúde encaminha ao Consórcio as solicitações de profissionais conforme o dimensionamento das equipes e as necessidades assistenciais do Hospital Municipal Walter Ferrari, da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e do Centro de Especialidades Médicas (CEM). Ressalta-se que a aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação imediata, estando as convocações condicionadas às necessidades institucionais e às disposições editalícias. Conforme previsto no edital, o processo seletivo possui prazo de validade de até 2 (dois) anos, durante o qual poderão ocorrer convocações, observadas a ordem de classificação, as regras aplicáveis às listas de candidatos e a necessidade dos serviços. Assim, a Administração vem solicitando progressivamente as convocações necessárias, acompanhando a composição das equipes e buscando o preenchimento gradual dos postos de trabalho.

Da utilização de profissionais remunerados por RPA: Esclarece-se que, atualmente, não há profissionais recebendo remuneração por meio de Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) nas unidades abrangidas por este esclarecimento.

Das demais modalidades de contratação: Cumpre esclarecer que a participação do Município de Jaguariúna no CISMETRO encontra respaldo na Lei Municipal nº 2.483, de 22 de fevereiro de 2018, que autorizou expressamente sua adesão ao Consórcio Intermunicipal de Saúde na Região Metropolitana de Campinas

Norte, incorporando à legislação municipal o respectivo Contrato de Consórcio e Estatuto Social. Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Saúde utiliza os instrumentos de cooperação disponibilizados pelo Consórcio para atendimento das necessidades assistenciais da rede pública, observadas as disposições legais, estatutárias e regulamentares aplicáveis, bem como os critérios de planejamento e dimensionamento dos serviços. Isso posto, esclarece-se que, além dos profissionais admitidos por meio do Processo Seletivo nº 001/2026, existem vínculos decorrentes da modalidade Pessoa Jurídica. Paralelamente, a Secretaria Municipal de Saúde mantém, junto ao CISMETRO, as solicitações de convocação de profissionais aprovados em processo seletivo, visando à recomposição e à ampliação gradual das equipes, de acordo com as necessidades efetivamente identificadas, a demanda assistencial e o planejamento administrativo da rede municipal de saúde, observadas as disposições legais aplicáveis a cada modalidade de contratação.

Da previsão de novas contratações: A Secretaria Municipal de Saúde continuará encaminhando ao CISMETRO as solicitações de convocação conforme as necessidades institucionais e o dimensionamento das equipes. Não há, neste momento, cronograma fechado para todas as convocações futuras, uma vez que estas dependem das necessidades dos serviços, da disponibilidade de candidatos classificados e do andamento dos procedimentos de convocação e admissão. Reitera-se que o processo seletivo permanece sujeito ao prazo de validade previsto no edital, de até 2 (dois) anos, período em que poderão ser realizadas novas convocações, respeitadas as regras editalícias e a ordem de classificação.

Por fim, a Administração Municipal, por meio da sua Secretaria Municipal de Saúde (SES), reafirma seu compromisso com a transparência, a regularidade administrativa e a continuidade dos serviços públicos de saúde, mantendo o acompanhamento da composição das equipes e adotando as providências necessárias para assegurar a qualidade e a segurança da assistência prestada à população.

Atenciosamente,

DAVID HILARIO NETO
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **David Hilario Neto**, **Prefeito**, em 03/11/2026, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **2004241** e o código CRC **E1BDF0C7**.

Referência: Processo nº 3524709.420.00025912/2026-48 SEI nº 2004241